

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua das Parreiras, 72 – Centro – Bahia

Cep.: 46.450 – 000 – CGC: 13.982.616 / 0001- 57

Fone: (77) 3668 – 2319 / 3668 – 2119

LEI Nº 174 / 2005.

“ALTERA A LEI Nº 173, DE 25 DE MAIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos abaixo relacionados, constantes da Lei Municipal nº 173/ 2005, passam a ter as seguintes denominações:

ADJUNTO DE SECRETÁRIO ESCOLAR : AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO;

BIBLIOTECÁRIO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO;

RECEPCIONISTA: AGENTE ADMINISTRATIVO;

AUXILIAR DE DIGITAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO;

AUXILIAR DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Fica criado na Secretaria de Saúde, o cargo de Assistente de Administração, com uma vaga e vencimentos no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

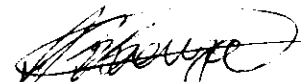
Art. 3º - Altera as vagas nos cargos de médico constantes da Lei Municipal 173 / 2005 de 04 vagas para 07 vagas:

Art. 4º O art. 1º da Lei Municipal nº 173 / 2005, de 25 de maio de 2005, passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

“§3º - O cargo de chefe da vigilância sanitária, de que trata este artigo é de provimento em comissão”.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA,
EM 02 DE JUNHO DE 2005.**


AGÉNOR BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL